

TC 010.517/2007-6**Tipo:** Tomada de Contas Especial.**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA.**Responsáveis:** José Alberto Bezerra de Magalhães, José Francisco Lima Neres, José Francisco dos Santos, Maria Francisca dos Santos e Maria Raimunda dos Santos.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. José Francisco Lima Neres, por meio de representante legal, a advogada Paula Pires, nominada de Recurso de Revisão (peça 112-R006 – a classificar) contra o Acórdão nº 9201/2012-TCU- 2ª Câmara, de 6/12/2012 (peça 36).
2. Dessa forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e ante o teor do inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para os fins previstos no inciso I, art. 49, da mencionada norma.

SECEX/MA, em 19 de abril de 2015.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho

Chefe de Serviço